



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N° 442 DE 01 DE ABRIL DE 2004.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA
NO VALOR DE R\$ 10.400,00.

João Adirson Pacheco, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 220,
de 18 de dezembro de 2003,

Decreta,

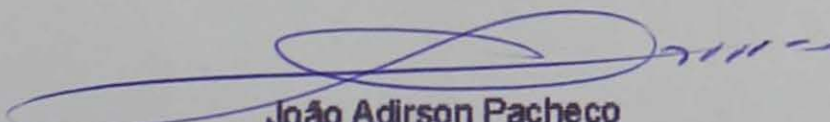
Artigo 1° - Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a
suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor, no valor de R\$ 10.400,00
(dez mil e quatrocentos reais), conforme documentação em anexo.

Artigo 2° - Para ocorrer as despesas da presente suplementação, ficam
anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento em vigor, conforme
documentação em anexo.

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

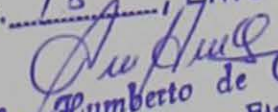
Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 01 de abril de 2004.


João Adirson Pacheco
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob n°
442, fls. 18, Livro n° 01


Angelo Humberto de Oliveira
Secretário de Adm. e Finanças
RG. 17.914.508

Relacao das Alteracoes Orcamentarias por Lei/Decreto
 Abril /2.004 002-DECRETO

Data	Tipo de Alteracao								
Ficha	Unid Orcam	Categ Econ	Func Progr	Dt Credito	Elemento				Valor
			Tipo de Credito		Recurso				
01/04/2004	005-SUPLEMENTACAO								
59.2	04.01.01	4.4.90.51.00	12.361.0021.1.003		001-ORCAMENTARIO	03-REDUCOES ORCAMENTARIAS			8.000,00
166.9	08.01.01	4.4.90.52.00	08.244.0033.1.002		001-ORCAMENTARIO	03-REDUCOES ORCAMENTARIAS			2.400,00
01/04/2004	006-ANULACAO								
58.9	04.01.01	3.3.90.39.00	12.361.0021.2.007		001-ORCAMENTARIO	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA			8.000,00-
161.4	08.01.01	3.3.90.30.00	08.244.0033.2.013		001-ORCAMENTARIO	MATERIAL DE CONSUMO			2.400,00-
						Total Suplementacao Lei/Decreto ...			10.400,00
						Total Anulacao Lei/Decreto			10.400,00
						Total Geral Suplementacao			10.400,00
						Total Geral Anulacao			10.400,00

SMAR-APD

deste ponto segue atravessando a Estrada Municipal SCD 010 na distancia de 10,18 metros, com o rumo magnetico de 29° 00' 52" NW, até o marco 01; deste ponto deflete a di-

Resumo por Grupos de Despesas
Abril /2.004

002-DECRETO

Descricao	Suplementacao	Anulacao	Saldo
DESAS CORRENTES			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	10.400,00-	10.400,00-
Total Despesas Correntes	0,00	10.400,00-	10.400,00-
DESAS DE CAPITAL			
4.4 INVESTIMENTOS	10.400,00	0,00	10.400,00
Total Despesas de Capital	10.400,00	0,00	10.400,00
Total Reserva Contingencia ...			0,00
Total Geral			0,00

SMAR-APD

deste ponto segue atravessanao a Estrada Municipal SCD 010 na distancia de 10,18 metros, com o rumo magnético de 29° 00' 52" NW, até o marco 01; deste ponto deflete a di-

Descricao	Suplementacao	Anulacao	Saldo
STENCIA SOCIAL			
244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	2.400,00	2.400,00-	0,00
Total da Funcao	2.400,00	2.400,00-	0,00
ACAO			
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.000,00	8.000,00-	0,00
Total da Funcao	8.000,00	8.000,00-	0,00
Total Geral			0,00
Laborio			SMAR-APD

X

deste ponto segue atravessando a Estrada Municipal SCD 010 na distancia de 10,18 metros, com o rumo magnetico de 29° 00' 52" NW, até o marco 01; deste ponto deflete a di-

X

	Descricao	Suplementacao	Anulacao	Saldo
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2.400,00	2.400,00-	0,00
561	ENSINO FUNDAMENTAL	8.000,00	8.000,00-	0,00
	Total Geral			0,00

atorio-----SMAR-APD

Deputado Municipal de Espirito Santo do Turvo
públicas: Rua João Zanata e Rua Ana Geralda
de Oliveira Carneiro e da outras providencias

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de **ESPIRITO SANTO DO TURVO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aquelas concernentes ao desenvolvimento do município, com o apoio do Conselho Municipal, conforme estabelece o inciso XXVIII, do art. 75, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que para implantação do Distrito Industrial, bem como, para construção de Conjunto Habitacional se faz necessária a prolonga a estrada das Ruas João Zanata e Ana Geralda de Oliveira Carneiro,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prolongada a estrada da Rua João Zanata, situada nesta cidade de Espírito Santo do Turvo, em aproximadamente 280 (duzentos e oitenta) metros, cuja faixa de terras possui 3.346,07 metros quadrados, com a seguinte descrição, conforme Memorial Descritivo e Levantamento Topográfico anexos:

"Área pertencente ao lote A, com registro cartorial junto à Cartório sob número 01443, com 3.346,07 metros quadrados, situada a prolongamento da Rua João Zanata, situada no perímetro urbano do Município de Espírito Santo do Turvo, com a seguinte descrição perimétrica: inicia-se no marco 0 (zero), situado na divisa do lote A com o lote B, deste ponto segue confrontando com o lote B, com o rumo magnético de 29° 41' 33" NE, na distância de 276,96 metros até o marco 01, situado no divisa com o remanescente Jardim Zanata; deste ponto deflete a direita e segue confrontando com o remanescente Jardim Zanata (Rua João Zanata), com o rumo magnético de 29° 42' 23" SE, na distância de 12,63 metros, até o marco 02, situado no divisa; deste ponto deflete a direita e segue confrontando com o remanescente do lote A, com o rumo magnético de 69° 17' 33" SW, na distância de 280,91 metros, até o marco 03, situado no divisa; deste ponto deflete a direita e segue confrontando com o remanescente do lote A, com o rumo magnético de 29° 40' 27" NW, na distância de 12,06 metros, até o marco 0 (zero), onde tem início esta descrição".

Artigo 2º - Fica prolongada a estrada da Rua Ana Geralda de Oliveira Carneiro, situada nesta cidade de Espírito Santo do Turvo, em aproximadamente 230 (duzentos e trinta) metros, cuja faixa de terras possui 2.707,38 metros quadrados, com a seguinte descrição, conforme Memorial Descritivo e Levantamento Topográfico anexos:

"Área pertencente atualmente à Fazenda Municipal SCD 010, com 2.707,38 metros quadrados, destinada ao prolongamento da Rua Ana Geralda de Oliveira Carneiro, situada no perímetro urbano do Município de Espírito Santo do Turvo, com a seguinte descrição perimétrica: inicia-se no marco 0 (zero), situado na divisa Municipal SCD 010 e na divisa com propriedade de João Adirson Pacheco, do lote A, e segue do

este ponto segue atravessando a Estrada Municipal SCD 010 na distancia de 10,18 metros, com o rumo magnético de 29° 00' 52" NW, até o marco 01; deste ponto deflete a di-